



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Governo: "O Futuro Começa Aqui"

LEI Nº 047/2003, de 16 de maio de 2003.

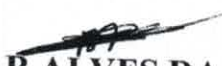
**DECLARA FERIADO MUNICIPAL,
A SEXTA FEIRA DA PAIXÃO.**

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como feriado municipal a Sexta Feira da Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de maio de 2003.


ANUAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 16 / 05 / 03**